



## EDITAL Nº 003/2016 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**JAIR CORREA**, Prefeito Municipal de Linhares, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso XIV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, considerando a PORTARIA Nº 329 de 14 de Abril de 2015, **TORNA PÚBLICO E CONVOCA** entidades, autoridades e cidadãos interessados, para participar da audiência pública a ser realizada conforme disposições a seguir:

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Data, local e horário: dia 03 de Maio de 2016, terça-feira, no Auditório da Faceli, Av. Presidente Costa e Silva, nº155, bairro BNH, CEP: 29.902-120, horário: 19:00 as 22:00.

2. Do objetivo: discussão acerca do Plano de Mobilidade Urbana de Linhares e sua inserção nas Leis – LC 11/2012; Lei de uso e ocupação do solo Urbano no município de Linhares/ES – LC 012/2012; Código de Postura de Município de Linhares/ES – LC 2613/2006 e código de Obras do Município de Linhares/ES – LC 018/2012; Lei de Parcelamento do Solo do Município de Linhares/ES – LC 014/2012, e outras proposições.

3. Da Programação:

- 19h00 – Registro de presenças e identificação dos participantes;
- 19h30 – Abertura e composição da Mesa Diretora;
- 19h45 – Apresentação do tema pelo Presidente da Sessão;
- 20h00 – Manifestação das autoridades, profissionais e técnicos e afetos ao tema em pauta;
- 21h00 – Intervalo para formulação e inscrições de perguntas para esclarecimentos e informações adicionais;
- 21h15 – Manifestação dos inscritos;
- 21h40 – Considerações finais;
- 22h00 – Encerramento pelo Presidente da sessão;

4. Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente da sessão, com o objetivo de dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da audiência.

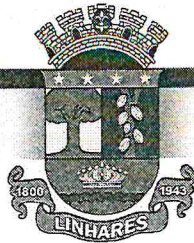
5. Da Forma de Apresentação:

5.1 As inscrições de interessados em se manifestar na audiência poderão ser feitas no momento da inscrição, mediante preenchimento da ficha de solicitação disponibilizada no ato da inscrição.

5.2 Os participantes inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 02 (dois) minutos, estritamente sobre o assunto da audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultada uma réplica de 02 (dois) minutos e uma tréplica de 01(um) minuto, de acordo com o Presidente da sessão.

5.3 O tempo destinado à manifestação de cada participante inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da sessão poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

5.4 O Presidente da sessão poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não se referir ao objetivo da audiência.



**6. Das Disposições Gerais:**

- 6.1** Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência.
- 6.2** Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.
- 6.3** Será lavrada ata resumida dos trabalhos da Audiência Pública, bem como realizada filmagem e captação de áudio para encaminhamento e divulgação do material no site [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br).

Linhares-ES, 15 de Abril de 2016.

  
**JAIR CORREA**  
**Prefeito Municipal de Linhares**